

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

REF:PROJETO DE LEI QUE CONCEDE REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, na qualidade de Ordenador de despesas desta Câmara Municipal que, após análise e apresentação pelo Setor Contábil do Relatório de Impacto Financeiro para este exercício, e para os dois subsequentes, que as despesas com a eventual aprovação de projeto de Lei visando a concessão de Revisão Geral Salarial Anual, que teve como referência o índice apurado de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), tendo como referência o índice do INPC/IBGE de novembro de 2021 a outubro de 2022, tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador – Presidente

Biênio 2022/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

